



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 173/2026

17 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 056/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor R\$ 475.516,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

NILTON AUGUSTO
ALVES
FILHO:33651757846

Assinado de forma digital por
NILTON AUGUSTO ALVES
FILHO:33651757846
Dados: 2026.06.17 14:15:46 -03'00'

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 294/2026
Protocolado às fls. 051
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
17 de 06 de 2026

SECRETÁRIO

Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 056/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 475.516,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 475.516,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), para despesas de custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.50.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 475.516,36

Art. 2º A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 475.516,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

R\$ 475.516,36 (FICHA 227)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 17 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO
ALVES
FILHO:33651757846

Assinado de forma digital
por NILTON AUGUSTO
ALVES FILHO:33651757846
Dados: 2026.06.17 14:17:53
-03'00'

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 475.516,36, destinado para despesas de custeio na Área da Saúde, mais especificamente para o pagamento das verbas rescisórias dos trabalhadores vinculados à Organização Social Hospital Mahatma Gandhi que prestaram serviços no Pronto-Socorro Municipal de Viradouro.

A Organização Social Hospital Mahatma Gandhi vem enfrentando graves questões judiciais, situação amplamente conhecida por todos. Com o término do Contrato de Gestão celebrado com o Município, verificou-se que diversos trabalhadores que atuaram diretamente no atendimento da população possuíam verbas rescisórias pendentes de pagamento.

Esses trabalhadores dedicaram seu trabalho à prestação de serviços essenciais de saúde à população viradourense e não podem ser prejudicados por problemas da entidade empregadora. Além disso, a ausência do pagamento dessas verbas certamente resultaria em ações judiciais trabalhistas, nas quais o Município poderia vir a ser responsabilizado subsidiariamente, gerando custos ainda maiores aos cofres públicos.

Dessa forma, a medida proposta busca, ao mesmo tempo, assegurar os direitos dos trabalhadores, evitar prejuízos futuros ao Município e conferir uma solução justa, eficiente e responsável para uma situação excepcional decorrente do encerramento do contrato de gestão.

Por essas razões, a aprovação do presente Projeto de Lei representa uma medida de responsabilidade administrativa, proteção ao interesse público e respeito aos trabalhadores que contribuíram para a manutenção dos serviços de saúde prestados à população de Viradouro.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 17 de junho de 2026.

NILTON
AUGUSTO ALVES
FILHO:33651757
846

Assinado de forma
digital por NILTON
AUGUSTO ALVES
FILHO:33651757846
Dados: 2026.06.17
14:19:13 -03'00'

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL